



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725

## LEI COMPLEMENTAR Nº 091, de 17 de setembro de 2024.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 081, de 14 de setembro de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica alterado o caput do art. 24 da Lei Complementar nº 081, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24) O Município permitirá que as edificações existentes e os usos instalados em data anterior à 30 de julho de 2024 mantenham sua localização, nos termos estabelecidos nesta seção.*

**Art. 2º)** Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 17 de setembro de 2024.

  
Wander José Goddard Borges  
Prefeito Municipal